

Resolução N 455/2012, Publicada em 07 de Fevereiro de 2012 no Jornal "O legislativo Rio – Branquense" 01 de fevereiro a 06 de março de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 455/2012

Dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadã Honorária Rio-branquense" e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Concede "Título de Cidadã Honorária de Visconde do Rio Branco" à Sra. Maria da Glória Rabelo Nolasco, pelos bons e relevantes serviços prestados a Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser previamente marcada pela Mesa Diretora.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves,

07 de Fevereiro de 2012.

Vereador Jayme Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal